



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBEMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CE AO SUBSTITUTIVO DA CCULT AOS PROJETOS DE LEI Nº 3.231, DE 2015 E 3.232, DE 2015

Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, manutenção e atualização de bibliotecas públicas e escolares.

Fica retirado do Substitutivo o art. 3º, renumerando-se o art.4º e o art. 5º como 3º e 4º, respectivamente.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2018.

Deputado **DANILO CABRAL**
Presidente